



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Lasalle, 400 CEP: 89873-000  
Fone/Fax: 01449 3630200  
CNPJ: 01.594.009/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº617/08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, autorizado firmar contrato de prestação de serviço com a **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO)**, inscrito no CNPJ nº 73.193.211/0001-61, tudo conforme modelo do contrato em anexo.

**Art.2º**- Para atender as despesas decorrentes do contrato serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC, 27 de fevereiro de 2008.

Sérgio Luiz Persch  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivonir Jose Santolin  
Resp. Séc. de Adm e Fazenda